



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 109/2020**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL  
N.º 2412/2019,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 415.917,95 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0006	/1201.0812200542.085-3390.30.00-00	27.000,00	
0009	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00	3.180,00	
0010	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00	14.597,91	
0011	/1201.0812200542.085-3390.39.00-03	9.800,00	
0011	/1201.0812200542.085-3390.39.00-03	9.800,00	
0012	/1201.0812200542.085-3390.39.00-04	6.660,00	
0019	/1201.0812200542.203-3390.36.00-00	1.695,00	
0030	/1201.0824300502.093-3390.30.00-00	10.000,00	
0031	/1201.0824300502.093-3390.30.00-21	22.000,00	
0032	/1201.0824300502.093-3390.36.00-21	2.900,00	
0033	/1201.0824300502.093-3390.39.00-21	2.167,09	
0036	/1201.0824400472.205-3390.30.00-19	6.000,00	
0037	/1201.0824400472.205-3390.39.00-00	4.100,00	
0038	/1201.0824400472.205-3390.39.00-19	4.032,59	
0040	/1201.0824400482.206-3390.14.00-23	2.470,00	
0041	/1201.0824400482.206-3390.30.00-23	5.000,00	
0042	/1201.0824400482.206-3390.39.00-23	15.000,00	
0050	/1201.0824400492.087-3390.30.00-00	7.323,86	
0051	/1201.0824400492.087-3390.30.00-20	30.000,00	
0052	/1201.0824400492.087-3390.30.00-24	30.000,00	
0053	/1201.0824400492.087-3390.36.00-00	9.880,00	
0055	/1201.0824400492.087-3390.36.00-24	16.000,00	
0057	/1201.0824400492.087-3390.39.00-20	111.653,55	
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00	1.593,00	
0066	/1201.0824400502.091-3390.30.00-26	35.000,00	
0068	/1201.0824400502.091-3390.36.00-22	122,95	
0074	/1201.0824400492.087-3390.30.00-58	27.942,00	
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		35.000,00
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		241.582,95
0072	/1201.0824400492.098-3390.32.00-24		100.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

0077 /1201.0824400492.087-3390.39.00-58	27.942,00
0087 /1201.0812200542.085-3390.32.00-59	9.800,00
0088 /1201.0824400492.087-3390.32.00-20	1.593,00
<b>Totais:</b>	<b>415.917,95</b>
	<b>415.917,95</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2020.



**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito